



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1039 DE 11 DE AGOSTO DE 1.987

"Abre crédito adicional especial e dá
outras providências".

SIMÃO WEISH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

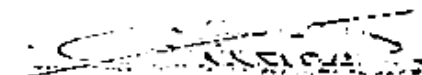
ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de CZ\$-620.331,18 (seiscentos e vinte mil trezentos e trinta e um cruzados e dezoito centavos), destinado a ocorrer com as despesas de obras e urbanização e ajardinamento do trevo na entrada da cidade, as margens da Via Anhanguera.

ART. 2º- Para cobrir o valor do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação previsto no corrente exercício.

ART. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREMUIRA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 11 de Agosto de 1.987.


SIMÃO WEISH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

